

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO  
**TID Nº16602499**  
**Assunto:** Aplicação de Penalidade – Processo PAI nº 011/2017.

1 - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada, no Processo de Apuração de Irregularidades nº 011/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO  
**TID Nº16634843**  
**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 091/2017 – Área 03.

1 - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 091/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO  
**TID Nº16634890**  
**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 093/2017 – Área 03.

1 - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 093/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO  
**TID Nº16625653**  
**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 096/2017 – Área 03.

1 - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 096/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO  
**TID Nº16634746**  
**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 086/2017 – Área 03.

1 - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 086/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO  
**TID Nº16634905**  
**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 0792/2016 – Área 03.

1 - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0792/2016.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO  
**TID Nº16603589**  
**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 045/2017 – Área 03.

1 - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pela empresa VIP TRANSPORTES URBANO LTDA., integrante do CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 045/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO  
**TID Nº16634832**  
**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 090/2017 – Área 03.

1 - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 090/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO  
**TID Nº16607532**  
**Assunto:** Aplicação de Penalidade – Processo PAI nº 078/2017.

1 - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada, no Processo de Apuração de Irregularidades nº 078/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO  
**TID Nº16603604**  
**Assunto:** Aplicação de Penalidade – Processo PAI nº 047/2017.

1 - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada, no Processo de Apuração de Irregularidades nº 047/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO  
**TID Nº16609481**  
**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 020/2017 – Área 03.

1 - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações

da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pela empresa VIP TRANSPORTES URBANO LTDA., integrante do CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO  
**TID Nº16602538**  
**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 041/2017 – Área 03.

1 - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pela empresa VIP TRANSPORTES URBANO LTDA., integrante do CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 041/2017.

**SERVIÇOS E OBRAS****GABINETE DO SECRETÁRIO****DIVISÃO DE LICITAÇÕES****COMUNICADO DE ABERTURA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - SIURB comunica aos interessados que o Edital e seus Anexos estarão à disposição para consulta e poderão ser obtidos via internet, pelos sites: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e <http://comprasnet.gov.br>, a partir do dia 28/07/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/17/SMSO

PROCESSO ELETRÔNICO: 6022.20170000103-1

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reprodução de cópias eletrostáticas, digitalização, plotagem de arquivos digitais e correlatos, com fornecimento de todos os materiais necessários de consumo e mão-de obra, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28 de julho de 2017.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de agosto de 2017, às 10 horas.

A participação no presente Pregão dar-se-á por meio do sistema eletrônico, pelo acesso ao "site" [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nas condições descritas no Edital, devendo ser observado o início da Sessão às 10 horas do dia 14 de agosto de 2017.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.**

Publicação por omissão.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 003/045/SIURB/15/2017.

PROCESSO 2011-0.133.164-6 (PROC. ORIG. 2011-0.197.355-9).

CONTRATADA: LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 10, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 002/10/SIURB.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS – Retomada dos serviços e obras que se encontrava suspenso em decorrência do aditamento 021/133/SIURB/11/2017; 2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – 2.1. Prorrogação do prazo de execução para a CEI Setor 4304 – Caramelo Cali, por mais 106 dias corridos, contados a partir da data da sua publicação; 2.2. Adoção do novo Cronograma físico-financeiro.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 003/003/SIURB/16/2017.

PROCESSO 2014-0.202.136-0.

CONTRATADA: CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS FACHADAS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO, SITUADO NA RUA VERGUEIRO, 1000 – SP/SE.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS – Retomada dos serviços e obras que se encontrava suspenso em decorrência do aditamento 001/074/SIURB/16/2017; 2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL – Prorrogação do prazo contratual, por mais 150 dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA****GABINETE DO PRESIDENTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 8310.2017/0000113-0 – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO 36/AMLURB/2016 - CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA. CONTRATADA: LYNCRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB vinculada à Secretaria Municipal de Serviços. OBJETO DESTA TERMO: Prorrogação do Contrato 36/AMLURB/2016 por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 81.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

**CÂMARA MUNICIPAL****COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****MESA DA CÂMARA**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.

CNPJ: 19.877.285/0001-71.

TERMO: Termo de Contrato nº 47/2017.

OBJETO: Serviços de Caixas Postais Eletrônicas – EXCHANGE ONLINE PLANO 1.

VALOR TOTAL: R\$ 858.436,50 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 679/2017.

NOTA DE EMPENHO: 584/2017.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 – OST/PJ.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura. ASSINATURA: 25 de julho de 2017.

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO****GABINETE DO PRESIDENTE****EXPEDIENTE Nº 0552/17**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/17  
 Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS  
 Julgamento: Tipo “Menor Preço Total”

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global  
 Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMPSP <http://www.e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Os documentos referentes à proposta comercial e anexas das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30min do dia 16/08/2017, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30min do dia 16/08/2017, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

As empresas interessadas em participar do presente certame licitatório, poderão realizar Vistoria Técnica Facultativa, no prédio localizado, na Av. Marquês de São Vicente, 2154 - Barra Funda /SP, local onde serão prestados os serviços, conforme previsto nos subitens 1.2. e 2.2 do Edital.

A vistoria técnica facultativa será realizada de forma individualizada, em horários diferentes para cada Licitante, com tolerância máxima de 15 minutos.

A vistoria deverá ser agendada até o dia 09/08/17 com Sr. Luciano Borges, pelo telefone (11) 3871-8635. A vistoria técnica Facultativa será realizada, com as empresas previamente agendadas, conforme previsto nos subitens 1.2. e 2.2 do Edital.

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO****GABINETE DO PRESIDENTE****COHAB - LICITAÇÕES**

À vista do constante no **Processo nº 2017-0.011.388-3**, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, **AUTORIZO**, a aquisição de 1.200 (mil e duzentos) quilos de açúcar refinado, embalagem de 01kg., destinados ao Almoarifado, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/SMG-COBES/2016, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei nº 8.666/93, art. 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e art. 24 do Decreto nº 56.144/15. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor total de R\$ 3.108,00 (três mil, cento e oito reais), em nome empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob nº 64.088.214/0001-44, onerando a dotação nº 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.3.00.09.

À vista do constante no **Processo nº 2017-0.011.378-6**, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, **AUTORIZO**, a aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) pacotes de copo descartável - 150 ml (com 100 unidades cada, destinados ao Almoarifado, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/SMG-COBES/2016, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei nº 8.666/93, art. 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e art. 24 do Decreto nº 56.144/15. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em nome empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob nº 64.088.214/0001-44, onerando a dotação nº 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.3.00.09.

À vista do constante no **Processo nº 2016-0.199.944-1**, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, **AUTORIZO**, a aquisição de 800kg (oitocentos quilos) de Café Torrado e Moído embalagem alto vácuo de 500grs., destinados ao Almoarifado, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/SMG-COBES/2016, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei nº 8.666/93, art. 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e art. 24 do Decreto nº 56.144/15. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), em nome empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ/MF sob nº 64.106.552/0001-61, onerando a dotação nº 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.09.

**SÃO PAULO TRANSPORTE****GABINETE DO PRESIDENTE****GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**RESUMO DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO REGISTRADOS NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**

**CONTRATADA: INFO-SIG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**

Aquisição de papel sulfite A4 branco com certificado ambiental. VALOR: R\$ 208.800,00 – base janeiro/2017

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

REGISTRO: 2017/0265-01-00

**CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**

Prestação de serviços para fins de execução do processo de recrutamento, seleção, contratação e pagamento de estudantes no âmbito da SPTrans.

VALOR: R\$ 6.477.598,08

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

REGISTRO: 2017/0229-01-00

**LOCADORES: PM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E BAALBEK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Locação de 09 pavimentos e 03 subsolos do imóvel localizado na Rua Boa Vista, 236 - Centro - São Paulo- SP - Edifício Paes de Almeida.

Objeto do presente termo aditivo: Desconto no valor mensal do aluguel; alteração da data base contratual; alteração do indexador de reajuste de preço do contrato original; alteração do prazo de vigência, e inclusão de cláusula anticorrupção.

VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 5.597.448,00 – base abril/2017  
 PRAZO: inicia-se a partir de 01 de maio de 2017 e encerra-se em 30 de setembro de 2018.

REGISTRO: 2016/0125-01-01

**TRIBUNAL DE CONTAS****GABINETE DO PRESIDENTE**

**Processo TC nº: TC nº 72.008.354.16-89**

Licitação: Concorrência 01/2017

Objeto: Aquisição de solução informatizada de gestão eletrônica de documentos e processos, compreendendo o licenciamento do software, instalação, configuração, adequações, migração do sistema legado, manutenção, suporte técnico, garantia e treinamento, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

Interessado: TCMSP

ATA DE REUNIÃO nº 62/2017

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2017, às 10h30, na Sala de Licitações do Edifício Anexo II do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações-1 instituída pela Portaria 518/2016, para dar continuidade ao certame em epígrafe, culminando com o julgamento das propostas técnicas.

Nesse sentido, cabe registrar que a Comissão de Aplicação e Avaliação das Provas de Conceito, instituída por intermédio da Ata de Reunião efetuada em 18.04.2017 (fls. 1728/1729), trouxe aos autos a documentação produzida no âmbito do desenvolvimento dessa etapa regida pelo disposto no Anexo II do Edital. Por configurarem como elementos de suporte técnico à decisão a ser proferida, merecem destaque: a) a Declaração de Conclusão da Avaliação Técnica – Prova de Conceito (fl. 1864), documento previsto no item 4.1 do Anexo II do Edital; b) os registros de Acompanhamento da Prova de Conceito individualizados para cada proponente (fls. 1866 a 1899), nos moldes estabelecidos no Anexo VIII do Edital.

Em complementação à avaliação de cunho técnico, em sede de diligência solicitada pelo Presidente da Comissão de Licitações – 1, os atestados de capacidade técnica apresentados pelas proponentes foram submetidos à D. Assessoria Jurídica de Controle Externo deste E. TCMSP com o intuito de se verificar o adequado enquadramento sob a ótica jurídica ao disposto no item VII.2.4 do Edital, correspondente ao item 15.2.4 do Anexo I – Termo de Referência. Em resposta à essa consulta, foi elaborado o minudente parecer juntado às fls. 1901/1909, consistindo em relevante elemento de convicção para o julgamento desta fase do certame.

Dessa forma, com fulcro nas regras dos itens VII.6 e X.9.5 do Edital, e tendo em vista a documentação apresentada pelas 5 (cinco) licitantes habilitadas, consistente nas propostas técnicas acostadas às fls. 1521/1698, o resultado da aplicação das Provas de Conceito, e os subsídios técnico e jurídico mencionados anteriormente, DECIDE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO-1:

I) DIVULGAR O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA trazidos pelas proponentes em função de sua aderência às regras insculpidas no edital sob o prisma técnico e jurídico:

- W3K TECNOLOGIA LTDA. – único atestado - inadmissível para efeito de pontuação;

- FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA – cinco atestados – nenhum admissível para efeito de pontuação;

- SML CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. – único atestado - inadmissível para efeito de pontuação;

- MPS INFORMÁTICA LTDA. – cinco atestados – nenhum admissível; para efeito de pontuação;

- G L BOSSO PINHEIRO INFORMÁTICA EIRELI – ME – quatro atestados – todos admissíveis para efeito de pontuação.

A fundamentação para tal avaliação encontra-se desenvolvida nos registros de Acompanhamento da Prova de Conceito individualizados para cada proponente (fls. 1866 a 1899), nos moldes estabelecidos no Anexo VIII do Edital e no parecer jurídico de fls. 1901/1909.

II) DESCLASSIFICAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS das seguintes licitantes:

a) W3K TECNOLOGIA LTDA., por não ter providenciado a entrega dos DVDs contendo os arquivos de instalação das soluções, conforme evidenciado na Ata de Sessão Pública realizada em 21.06.2017 (publicada no DOC de 22.06.2017 – página 72) e em função do não comparecimento de qualquer representante nas datas reservadas para a realização de sua Prova de Conceito, consoante informação da Comissão de Aplicação e Avaliação à fl. 1863, configurando a hipótese de desclassificação prevista no item 1.5 do Anexo I do Edital.

b) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA, por não ter demonstrado 163 funcionalidades, conforme registrado na documentação técnica de suporte (fls.1864 e 1892/1899) e reconhecido por seu próprio representante credenciado na declaração acostada à fl. 1865, incidindo nas situações ensejadoras de desclassificação constantes dos itens 1.4.3 e 4.2.1, ambos do Anexo II do Edital.

c) SML CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., por não ter demonstrado 94 funcionalidades, conforme registrado na documentação técnica de suporte (fls.1864 e 1884/1891), acarretando o enquadramento nas hipóteses de desclassificação previstas nos itens 1.4.3 e 4.2.1, ambos do Anexo II do Edital.

III) APURAR O ÍNDICE TÉCNICO (IT) das licitantes remanescentes que lograram êxito em demonstrar todas as funcionalidades requeridas no instrumento de regência do certame, após análise dos atestados.

Para tanto, em primeiro lugar, cumpre calcular a Pontuação Técnica (PTE) de cada uma da seguinte forma, com base na regra inserida no item IX.2:

- MPS INFORMÁTICA LTDA., com a apuração de 70 (setenta pontos), em função de não terem sido computados os 10 (dez) pontos de sua proposta técnica relativos aos atestados de capacidade técnica, consoante registrado no tópico I desta decisão, resultando em PTE=70.

- G L BOSSO PINHEIRO INFORMÁTICA EIRELI – ME, mediante a apuração de 85 (oitenta e cinco) pontos, resultando em PTE=85;

O cálculo do Índice Técnico (IT), aplicando-se a regra inserida no item IX.3 do Edital, desenvolve-se da seguinte maneira: